



GRUPO LACTOGAL



**POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO
E RISCOS ASSOCIADOS**



POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E RISCOS ASSOCIADOS

1/ Enquadramento, Princípios e Compromissos

De entre as matérias previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção foram considerados relevantes e aplicáveis, no contexto de atuação do Grupo Lactogal, os riscos de corrupção ativa e passiva, o recebimento e oferta indevida de vantagem e o branqueamento de capitais e o risco de abuso de poder.

O Grupo Lactogal rejeita qualquer forma de corrupção, dando, através desta política, execução prática ao princípio “Cuidamos com Integridade”, do Código de Ética e de Conduta do Grupo e integrando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Nesta política, o Grupo Lactogal adotamos os seguintes princípios:

- Tolerância zero: nenhuma forma de corrupção é aceitável.
- Transparência: todas as decisões e transações devem estar documentadas, auditáveis e justificadas.
- Integridade: agir com honestidade, rejeitando qualquer vantagem, pagamento, oferta ou promessa que possa influenciar decisões.
- Responsabilidade partilhada: cada colaborador é responsável por prevenir, reportar e não tolerar comportamentos indevidos.

2/ Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se:

- A todas as empresas do Grupo Lactogal em Portugal;
- A todos os membros dos órgãos sociais e colaboradores, independentemente da sua função, cargo ou vínculo;
- A todos os fornecedores, subcontratados e parceiros que desempenhem atividades em nome do Grupo Lactogal.

3/ Prevenção e Controlo da Corrupção e Riscos

No âmbito da prevenção e controlo da corrupção e riscos associados no Grupo Lactogal estão previstas:

- A existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação;
- A existência de um sistema de conferência, aprovação e autorização e um sistema de dupla validação para autorizações a nível financeiro;
- O registo de atividades através de processos de audit trail;



- A redação e divulgação de políticas, manuais, normas e procedimentos nesta matéria;
- A avaliação de risco de corrupção, a identificação de áreas e funções sensíveis e a adoção de medidas preventivas e corretivas, a nível interno, de acordo com o resultante da avaliação de riscos;
- A vinculação de stakeholders ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas;
- Due diligence de integridade em fornecedores e parceiros;
- Formação periódica sobre integridade e anticorrupção;
- Procedimentos claros relativamente à oferta e aceitação de ofertas, convites e hospitalidades (Procedimento de Ofertas, Convites e Hospitalidades).

4/ Responsabilidades

4.1 / Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)

O Responsável pelo cumprimento normativo (RCN) assegura a implementação, supervisão e eficácia desta Política e do Sistema de Prevenção da Corrupção no Grupo Lactogal, agindo com independência, imparcialidade e confidencialidade. Esta função é atribuída ao Diretor de Controlo de Gestão e Auditoria Interna.

Compete-lhe:

- Prestar apoio técnico e especializado à Comissão de Ética no exercício das suas competências, nomeadamente em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Apoiar a interpretação e aplicação da presente Política, promovendo o esclarecimento e a orientação preventiva junto das áreas e pessoas abrangidas; Colaborar na identificação, avaliação e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas e realizar avaliações periódicas de risco e auditorias temáticas, identificando vulnerabilidades e propondo medidas corretivas e de melhoria.
- Contribuir para
- ações de sensibilização, formação e comunicação no domínio da integridade e cumprimento normativo; Apoiar tecnicamente, quando solicitado, a análise de situações comunicadas através do Canal de Denúncias, sem prejuízo das competências próprias da Comissão de Ética e sem assumir funções de gestão, receção ou decisão relativamente às denúncias;
- Reportar à Administração e às entidades competentes sempre que se detetem indícios de infração grave ou situações que possam comprometer a integridade do Grupo.

O RCN é o garante da integridade do sistema e atua como ponto de referência de compliance em toda a organização.

4.2 / Responsáveis de cada Direção ou unidade orgânica

Os Responsáveis de Direção ou Unidade Orgânica desempenham um papel determinante na prevenção da corrupção e na promoção da integridade dentro das suas áreas de atuação.



Cabe-lhes assegurar que os valores e princípios do Grupo Lactogal são traduzidos em comportamentos, decisões e práticas diárias coerentes com esta Política.

Compete-lhes:

- Integrar a prevenção da corrupção na gestão da sua Direção ou Unidade, garantindo que todos os processos e decisões seguem critérios éticos, transparentes e devidamente documentados.
- Promover o exemplo e a liderança ética, sendo modelos de conduta e referência para as suas equipas, reforçando o compromisso de tolerância zero à corrupção. Assegurar que todos os colaboradores sob a sua responsabilidade compreendem e aplicam esta Política, através de comunicação clara, acompanhamento contínuo e incentivo à formação.
- Identificar e avaliar riscos de corrupção específicos da sua área, colaborando com o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) na definição e implementação de medidas preventivas e controlos internos adequados.
- Garantir a rastreabilidade e transparência das decisões, assegurando que operações financeiras, contratuais e comerciais são devidamente registadas, justificadas e auditáveis.
- Encaminhar de imediato qualquer suspeita, ocorrência ou tentativa de prática corrupta, assegurando proteção e apoio a quem reporte de boa-fé.
- Colaborar com auditorias e avaliações internas, fornecendo informação rigorosa e promovendo a correção célere de eventuais não conformidades.
- Fomentar um ambiente de confiança e abertura, onde os colaboradores se sintam seguros para levantar dúvidas ou reportar situações sensíveis sem receio de represálias.

4.3 / Colaboradores

Cada colaborador do Grupo Lactogal tem um papel essencial na prevenção da corrupção e na proteção da reputação do Grupo.

Cumprir esta Política é uma responsabilidade individual e uma demonstração de compromisso com a integridade.

Todos os colaboradores são responsáveis por:

- Cumprir integralmente a Política Anticorrupção, o Código de Ética e de Conduta e a legislação aplicável, abstendo-se de qualquer ato que possa configurar corrupção, suborno ou vantagem indevida.
- Recusar e não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer pagamento, oferta, benefício ou vantagem — direta ou indireta — que possa influenciar ou parecer influenciar decisões empresariais.
- Comunicar de imediato qualquer suspeita, tentativa ou ocorrência de prática corrupta ou de suborno, garantindo o uso responsável e de boa-fé dos mecanismos de reporte.
- Cooperar plenamente com auditorias, investigações internas ou externas relacionadas com a prevenção e deteção de corrupção, fornecendo informação verdadeira e completa.
- Participar ativamente nas ações de formação e sensibilização em matéria de integridade e prevenção da corrupção promovidas pelo Grupo Lactogal.



O não cumprimento destas responsabilidades constitui infração grave e pode originar medidas disciplinares e legais.

5/ Pedidos de esclarecimento e comunicação de irregularidades

Qualquer colaborador ou terceiro que tenha dúvidas quanto à interpretação ou aplicação da presente Política poderá solicitar esclarecimentos ou orientação preventiva junto dos pontos de apoio e orientação ética disponibilizados pelo Grupo Lactogal, designadamente para efeitos de aconselhamento sobre a melhor forma de atuação : chefia hierárquica, Direção de Coordenação de Pessoas e Comunicação, Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Sempre que estejam em causa suspeitas ou indícios de práticas suscetíveis de constituir infrações legais, atos de corrupção ou violações do Código de Ética e Conduta ou da presente Política, a respetiva comunicação deverá ser efetuada através do Canal de Denúncias, nos termos previstos no respetivo Procedimento.

O recurso a mecanismos de esclarecimento, apoio ou aconselhamento não substitui, nem produz os efeitos de uma denúncia formal, devendo as situações suscetíveis de denúncia ser sempre encaminhadas para o Canal de Denúncias, de modo a garantir a rastreabilidade, o cumprimento dos prazos legais e a proteção das pessoas envolvidas.

6/ Divulgação, Formação e sensibilização

A presente Política é divulgada através dos meios internos de comunicação do Grupo Lactogal considerados adequados, de forma a assegurar o seu conhecimento pelas pessoas e entidades a quem se aplica.

O Grupo Lactogal promove ações de formação, sensibilização e comunicação adequadas, proporcionais aos riscos e aos públicos envolvidos, com vista à correta compreensão e aplicação da presente Política.

7/ Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação, sem prejuízo da sua divulgação posterior através dos meios internos adequados.

8/Revisão

A presente Política é objeto de revisão periódica, ou sempre que se verificarem alterações relevantes no enquadramento legal, organizacional ou operacional que o justifiquem, nos termos definidos no sistema de governação documental do Grupo Lactogal.



9 / Aprovação

5 de janeiro de 2026